

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.336/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Celeiro do Centro-Serra

CONCEDE INCENTIVO A AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.072.513/0001-44, com sede na RST 481, nº 801, bairro Bela Vista, em Arroio do Tigre RS.
- **Art. 2º.** O incentivo a ser concedido será de terraplanagem e nivelamento para o terreno onde será construída a unidade de recebimento de grãos da empresa, localizado em Vila Progresso, interior de Arroio do Tigre RS.
- **Art. 3º.** A empresa Agro-Comercial Afubra LTDA fica condicionado a realizar a construção de sua unidade em um prazo máximo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.
 - **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de setembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27.09.2022

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.